



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

LEI Nº 1.360/2020.

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal de Inconfidentes sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam recompostos os subsídios mensais do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores no percentual de 8% (oito por cento) a título de recomposição de perdas salariais, 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) acima do índice inflacionário IPCA, que foi de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), apurado no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes dessa lei serão utilizados os créditos orçamentários consignados no orçamento do Município e da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020.

Inconfidentes, 12 de fevereiro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL